



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 128/2013

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

**CRIA DEPARTAMENTOS, NÚCLEOS,
SETORES E SEÇÕES NA ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do art. 6º, da Lei
Complementar nº 100, de 04 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Ficam criados os Departamentos, Núcleos e Setores na Estrutura
Organizacional da Prefeitura Municipal de Jardim, com o seguinte desdobramento:

I – Secretaria de Governo:

- . Departamento de Gabinete:
 - . Comissão de Eventos.
 - . Setor de Cerimonial.
- . Departamento de Turismo e Cultura:
 - . Departamento de Comunicação:
 - . Núcleo de Comunicação:
 - . Setor de Assessoria de Imprensa;
 - . Setor de Audiovisual;

II – Controladoria Geral:

- . Departamento de Controle Interno.

III – Procuradoria Geral do Município:

- . Departamento Jurídico Contencioso;
- . Departamento Jurídico Administrativo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

IV - Secretaria de Finanças:

- . Departamento de Tesouraria.
- . Departamento de Arrecadação:
 - . Setor de Fiscalização Tributária.
- . Departamento de Contabilidade.
- . Departamento de Licitações, Compras e Contratos.

V - Secretaria Municipal de Administração:

- . Departamento de Recursos Humanos;
 - . Setor de Controle e Acompanhamento.
- . Departamento de Patrimônio;

VI - Secretaria Municipal de Educação:

- . Departamento de Inspeção Escolar:
 - . Núcleo de Inspeção Escolar.
- . Setor de Coordenação Pedagógica.
- . Departamento de Administração, Tecnologia e Projetos:
 - . Núcleo de Compras, Projetos e Tecnologia:
 - . Setor de Merenda Escolar.
 - . Setor de Projetos:
 - . Seção de Tecnologia;
 - . Seção de Bolsa Família.

VII - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer:

- . Departamento de Esporte.
- . Departamento de Juventude:
 - . Setor de Esporte;
 - . Setor de Juventude;
 - . Coordenador do Ginásio de Esportes;
 - . Coordenador de Esporte;
 - . Coordenador da Juventude.

VIII - Secretaria Municipal de Saúde:

- . Departamento de Atenção Básica:
 - . Núcleo de Atenção Básica;
 - . Núcleo de ESFs (Estratégia de Saúde da Família);
 - . Núcleo de Farmácia Básica e Estratégico;
- . Departamento de Média e Alta Complexidade:
 - . Núcleo de C.E.M. (Centro de Especialidades Médicas):
 - . Setor de Laboratório
 - . Núcleo de Odontologia.
- . Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica:
 - . Núcleo de Educação Permanente;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

- . Núcleo de Administração:
 - . Setor Administrativo Operacional:
 - . Seção de Almoxarifado;
 - . Seção de Transporte.
- . Departamento de Vigilância em Saúde:
 - . Núcleo de Vigilância Sanitária:
 - . Setor de SAE DST/AIDS
 - . Setor de Controle de Vetores;
 - . Setor de Vigilância Epidemiológica.
- . Departamento de Controle Avaliação e Auditoria:
 - . Núcleo de Auditoria Médica;
 - . Núcleo de Auditoria Ambulatorial;
 - . Núcleo de Auditoria de Atenção Básica.

IX - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- . Departamento de Programas e Projetos;
- . Departamento de Políticas Públicas da Mulher.
- . Coordenação do Balneário Municipal.

X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento:

- . Núcleo de Educação Ambiental:
 - . Setor de Fiscalização.
- . Departamento de Projetos:
 - . Setor de Projetos.

XI - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- . Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos:
 - . Núcleo de Serviços Urbanos:
 - . Setor de Serviços Urbanos:
 - . Seção de Fiscalização;
 - . Seção de Manutenção de Bens;
 - . Seção de Execução de Obras;
 - . Seção de Transporte e Trânsito;
 - . Seção de Iluminação Pública;
 - . Seção de Urbanismo.
- . Departamento de Análise/Projetos e Fiscalização.

XII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- . Departamento de Indústria, Comércio e Serviços;
- . Departamento de Apoio ao Empreendedor, Agente de Desenvolvimento Local.
- . Departamento de Apoio aos Pequenos Produtores, ao Associativismo, Cooperativismo e Agricultura Familiar;
- . Departamento de Psicicultura.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Parágrafo Único: À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico caberá a administração do **Terminal Rodoviário Deolindo Peixoto** e do **Centro Comercial Senador Ramez Tebet**.

Art. 2º - O Regimento Interno será baixado por ato do Executivo Municipal em até 60 (sessenta) dias e tratará das atribuições e finalidades de unidade criada por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Erney Cunha Bazzano Barbosa
Prefeito Municipal

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal